



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 020/2022, REFERENTE AO PROCESSO 910/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01.311-823, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF 03.774.819.0001-02, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, **RICARDO FIGUEIREDO TERRA**, doravante denominado simplesmente “SENAI-SP” ou “CONTRATADO”.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação por Dispensa de Licitação de Serviço Social Autônomo especializado na prestação de serviços técnicos especializados, SOB DEMANDA, em Consultorias Tecnológicas, para atender pequenas empresas (MEI/ME/EPP), estabelecidas no Estado de São Paulo, condicionados ao limite de faturamento para Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, *CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 e 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, da Resolução CDN N.391-2021.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de outubro de 2025 e vencimento em 02 de outubro de 2026, para utilização do saldo remanescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1. As partes concordam em aditar o contrato também para alterar os quantitativos contratados: (i) acréscimo de 1168 consultorias nas famílias 60hs presencial, 100hs presencial, 140hs presencial, 40hs remoto e 45hs remoto, passando de 969 para 1168 nestes itens; (ii) supressão de 263 consultorias nas famílias 30hs presencial e 90hs presencial, passando de 293 para 263 nestes itens, conforme quadro abaixo:

Código RM	Item	2o Aditivo			
		QTD	ACRÉSCIMO do Contrato Original	QTD	SUPRESSÃO do Contrato Original
42567	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 4H - PRESENCIAL		R\$ -		
42568	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 30H - PRESENCIAL		R\$ -	240	R\$ 1.304.892,00
40864	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 40H - PRESENCIAL		R\$ -		
40865	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 60H - PRESENCIAL	540	R\$ 5.872.014,00		
40866	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 80H - PRESENCIAL		R\$ -		
42569	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 90H - PRESENCIAL		R\$ -	23	R\$ 375.156,45
40867	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 100H - PRESENCIAL	290	R\$ 5.255.815,00		
40868	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 120H - PRESENCIAL		R\$ -		
40869	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 140H - PRESENCIAL	27	R\$ 685.068,30		
40863	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 24H - REMOTO		R\$ -		
41123	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 36H - REMOTO		R\$ -		
40864	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 40H - REMOTO	120	R\$ 796.116,00		
42570	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 45H - REMOTO	191	R\$ 1.425.545,69		
40865	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 60H - REMOTO		R\$ -		
40867	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 100H - REMOTO		R\$ -		
40869	SEBRAETEC - CONSULTORIA TECNOLÓGICA 140H - REMOTO		R\$ -		
		1168	R\$ 14.034.558,99	263	R\$ 1.680.048,45

2.2. Em razão da alteração quantitativa, o presente aditamento corresponde a um acréscimo total R\$12.354.510,54, corresponde a

- Percentual de redução dos itens do saldo atual em relação ao valor total do contrato atualizado: 1,53%
- Percentual de acréscimo dos itens do saldo atual em relação ao valor total do contrato atualizado: 12,74% do contrato original.



PROCESSO 0910/2022 - SEBRAETEC - SENAI			ADITAMENTO 12 MESES													
			FORMA CUIDADOSA COM O CANCELAMENTO DE REMANESCENTE (ITEMS 3.2.6.1 a 3.2.6.5)													
			COM ACRÉSCIMO SOB O QUANTITATIVO ORIGINAL + SALDO REMANESCENTE (ITEMS 3.2.6.6 / 3.2.6.7 / 3.2.6.12 / 3.2.6.13)													
			VALORES ATUALIZADOS (A PARTIR DE 03/10/2025)													
ITEM	DESCRIÇÃO / FAMILIA	UNIDADE DE MEDIDA	SALDO ATUAL			SUPRESSÃO SOB O SALDO REMANESCENTE			ACRÉSCIMO SOB QTD ORIGINAL			ADITAMENTO 12 MESES				
			SALDO ATUAL R\$	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$	VALOR TOTAL R\$	QTD SUPRIMIDA DO SALDO ATUAL	% SUPRESSÃO DO SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$	VALOR TOTAL R\$ SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO QD QTD ORIGINAL	% ACRÉSCIMO SOBRE QTD ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$	VALOR TOTAL R\$ ACRÉSCIMO	QTD ADITADA SALDO ATUAL +/- AJUSTE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.2.6.1	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 4 horas	Unidade/ atendimento	283	724,94	205.158,02									283	724,94	205.158,02
3.2.6.2	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 30 horas	Unidade/ atendimento	252	5.437,05	1.370.136,60	240	86,33%	5.437,05	1.304.892,00					12	5.437,05	65.244,60
3.2.6.3	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 40 horas	Unidade/ atendimento	543	7.249,41	3.936.429,63									543	7.249,41	3.936.429,63
3.2.6.4	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 60 horas	Unidade/ atendimento	148	10.874,10	1.610.107,80					540	22,74%	10.874,10	5.827.014,00	698	10.874,10	7.500.121,80
3.2.6.5	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 80 horas	Unidade/ atendimento	363	14.498,80	5.263.064,40									363	14.498,80	5.263.064,40
3.2.6.6	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 90 horas	Unidade/ atendimento	41	16.311,15	668.757,15	23	46,94%	16.311,15	375.155,45					18	16.311,15	293.600,70
3.2.6.7	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 100	Unidade/ atendimento	115	18.123,50	2.084.202,50					290	22,73%	18.123,50	5.255.815,00	405	18.123,50	7.340.017,50
3.2.6.8	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 120	Unidade/ atendimento	37	21.748,21	804.683,77									37	21.748,21	804.683,77
3.2.6.9	Consultoria tecnológica PRESENCIAL - 140	Unidade/ atendimento	10	25.372,90	253.729,00					27	22,31%	25.372,90	685.066,30	37	25.372,90	938.797,30
3.2.6.10	Consultoria tecnológica REMOTO - 24 horas	Unidade/ atendimento	558	3.980,58	2.211.163,64									558	3.980,58	2.211.163,64
3.2.6.11	Consultoria tecnológica REMOTO - 36 horas	Unidade/ atendimento	136	5.970,87	812.038,32									136	5.970,87	812.038,32
3.2.6.12	Consultoria tecnológica REMOTO - 40 horas	Unidade/ atendimento	482	6.634,30	3.197.782,60					120	11,30%	6.634,30	796.116,00	602	6.634,30	3.993.898,60
3.2.6.13	Consultoria tecnológica REMOTO - 45 horas	Unidade/ atendimento	204	7.463,59	1.522.872,36					191	22,68%	7.463,59	1.425.545,69	395	7.463,59	2.948.418,05
3.2.6.14	Consultoria tecnológica REMOTO - 60 horas	Unidade/ atendimento	188	9.651,45	1.815.686,40									188	9.651,45	1.815.686,40
3.2.6.15	Consultoria tecnológica REMOTO - 100 horas	Unidade/ atendimento	74	16.585,76	1.227.345,60									74	16.585,76	1.227.345,60
3.2.6.16	Consultoria tecnológica REMOTO - 140 horas	Unidade/ atendimento	134	23.220,05	3.111.186,70									134	23.220,05	3.111.186,70
			TOTAL	31.272.527,04		TOTAL SUPRESSÃO			1.680.048,45	TOTAL ACRÉSCIMOS			14.084.558,99	TOTAL		43.227.087,58
percentual de redução sobre o saldo atual em relação ao valor total do contrato atualizado										1,53%		percentual de acréscimo sobre o quantitativo original em relação ao valor total do contrato atualizado			12,74%	



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP



RICARDO FIGUEIREDO TERRA

Diretor do Departamento Regional do SENAI de São Paulo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Claudia Demattê Soares

Nome: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0211 - MINUTA _ 2º TERMO ADITIVO - PROC 910-2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=05-0C-6A-D6-64-21-E1-75-E6-0F-B7-42-00-01-0C-99-AD-E3-1C-C9> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 05-0C-6A-D6-64-21-E1-75-E6-0F-B7-42-00-01-0C-99-AD-E3-1C-C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Ricardo Figueiredo Terra - 025.*.***-07** - 19/09/2025 16:32:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 22/09/2025 15:20:18

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 23/09/2025 15:34:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***2

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 24/09/2025 09:02:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Ana Claudia Dematte Soares - 178.*.***-28** - 19/09/2025 12:04:35

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***4

Daniel Palacio Alves - 291.*.***-90** - 19/09/2025 13:42:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***1

Marcelo Sarro - 092.*.***-57** - 19/09/2025 14:02:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***4

Priscilla de Held Mena Barreto Silveira - 261.*.***-06** - 19/09/2025 14:15:51

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 19/09/2025 15:20:47

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**9



0211 - MINUTA _ 2º TERMO ADITI...

biancacbp@sebraesp.com.br

Criado em: 19/09/2025

Finalizado (14 de 14)

+ Adicionar assinantes

Ana Soares - 19/09/25 12:04:35

Marcello Souza - 19/09/25 12:41:05

Paulo Campos - 19/09/25 13:26:52

Daniel Alves - 19/09/25 13:42:12

Marcelo Sarro - 19/09/25 14:02:12

Priscilla Silveira - 19/09/25 14:15:51

Bruna Gabriel - 19/09/25 15:20:47

0211 - MINUTA _ 2º TERMO ADITI...

biancacbp@sebraesp.com.br

Criado em: 19/09/2025

Finalizado (14 de 14)

Bruna Gabriel - 19/09/25 15:20:47

Ricardo Terra - 19/09/25 16:32:22

carlabb Branco - 22/09/25 09:14:15

marcelolva arruda - 22/09/25 09:31:16

Reinaldo Correa - 22/09/25 15:20:18

Fabio Araujo - 23/09/25 09:54:34

Marco Vinholi - 23/09/25 15:34:51

Nelson Costa - 24/09/25 09:02:44